



Branco, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais...

Considerando que a servidora Silvana Regina Carreiro, matrícula, 4070, designado para exercer a função de Gestora Geral, encontra-se afastada no período de 11/01/2016 à 30/01/2016, em face do gozo de férias;

RESOLVE:

I – **DESIGNAR** a servidora **Márcia Kusther Preisigke Boascivis**, matrícula 8870, para exercer a função de Gestora Geral Substituta, a partir de **11/01/2016 à 30/01/2016**, em face do usufruto das férias da Gestora Geral.

II - Publique-se, registre-se e cumpra-se, remetendo-se cópia ao Departamento de Recursos Humanos e Departamento de Pagamento do E. Tribunal de Justiça.

Rio Branco/MT, 08 de janeiro de 2016.

Ricardo Alexandre R. Sobrinho

Juiz de Direito em Substituição Legal

Comarca de São José dos Quatro Marcos

Diretoria do Fórum

Edital

EDITAL N.º 001/2016-CA

O Excelentíssimo Senhor Doutor ANTONIO CARLOS PEREIRA DE SOUSA JUNIOR, Juiz de Direito Diretor do Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que o Excelentíssimo Desembargador PAULO DA CUNHA, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça, com o objetivo de oportunizar o estágio de estudantes de nível médio, aliado à necessidade de auxílio na prestação jurisdicional, autorizou, em 14 de dezembro de 2015, esta Comarca a proceder processo seletivo para estagiários de nível médio,

1. Torna público a abertura do Processo Seletivo para Estagiários de Nível Médio, na Comarca de São José dos Quatro Marcos-MT.
2. O processo seletivo e demais procedimentos serão regidos de acordo com o Edital n.º 014/2012/GSCP, de 16.5.2012, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico – MT n.º 8.813, em 17.5.2012.
3. As inscrições serão realizadas gratuitamente e recebidas exclusivamente na Central de Administração do Fórum da Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT, situado na Avenida Getúlio Vargas, s/n.º, Bairro Jardim Vista Alegre, São José dos Quatro Marcos/MT, no período de 11 a 28 de janeiro do corrente ano, no horário das 13h às 18h.
4. As vagas serão preenchidas conforme o quantitativo a ser informado pela Divisão de Estágio Curricular do Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça.

Os interessados deverão verificar os demais regulamentos do processo seletivo no Edital n.º 014/2012/GSCP.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital.

São José dos Quatro Marco-MT, 07 de janeiro de 2016.

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Juiz de Direito e Diretor do Foro

EDITAL N.º 02/2016- DF

O Excelentíssimo Senhor Dr. Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior, MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de São José dos Quatro Marcos/MT, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor do Provimento n.º 05/2015/CGJ, expedido pela e. Corregedoria Geral de Justiça de Mato Grosso,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA a relação das entidades com o cadastro regular nos termos do Edital n.º 005/2015/DF, publicado no DJE n.º 9491, a seguir elencadas:

- Lar Santa Rita de Cássia, com sede na Rua Olegário de Campos, s/n, Jd. Bela Vista, São José dos Quatro Marcos/MT;
- AQUAAMA – Associação Quatromarquense de Apoio ao Meio Ambiente, com sede na Av. Mato Grosso, 706 – B, centro, São José dos Quatro Marcos/MT;
- CONSEG – Conselho Comunitário de Segurança, com sede na Rua dos Estados, 667, sala 04, centro, São José dos Quatro Marcos/MT.

As entidades serão intimadas do prazo para a apresentação dos projetos por meio de mandado de intimação.

São José dos Quatro Marcos/MT, 07 de janeiro de 2016 .

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Juiz de Direito Diretor do Foro

Decisão

Procedimento Administrativo n.º 2408-39.2015.811.0039 – Cód. 66367

Espécie: pedido de Licença Prêmio

Requerente: José Carlos Pozzar

Requerido: Este Juízo

Vistos etc...

Considerando o que determina o artigo 30, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

Considerando os termos do Provimento n.º 018/2017/CM, de 06/06/2007 e Portaria 651/2007/DGTJ, de 23/07/2007, que delega a competência das Diretorias dos Fóruns em conhecer e julgar os processos que versam sobre requerimentos formulados por servidores da 1ª e 2ª Instância;

Diante do acima exposto e por mais que dos autos consta, DEFIRO ao requerente José Carlos Pozzar, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao 3º quinquênio decorrido no período de 27/11/2010 a 27/11/2015, conforme o artigo 109, da Lei Complementar n.º 04, de 15/10/1990, ficando a critério da administração determinar o período oportuno em que a referida licença poderá ser usufruída;

Intime-se o requerente e informe ao Departamento de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

Cumpra-se e após, observadas as formalidades legais archive-se os autos.

São José dos Quatro Marcos/MT, 18 de dezembro de 2015.

Antonio Carlos Pereira de Sousa Junior

Juiz de Direito e Diretor do Foro

Comarca da Terra Nova do Norte

Diretoria do Fórum

Portaria

PORTARIA n.º 044/2015-DF

O Excelentíssimo Senhor Doutor JEAN PAULO LEÃO RUFINO, Juiz de Direito e Diretor do Fórum da Comarca de Terra Nova do Norte/MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO que é de sua competência zelar pelo bom andamento, bem como pelos princípios constitucionais da moralidade, impessoalidade e legalidade na administração deste órgão;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica vedada a permanência de advogados, partes, visitantes, convidados e terceiros para fazer lanches, bater papo, realizar negócios ou tratar de assuntos particulares nas dependências da copa deste Fórum, em razão do espaço ser utilizado exclusivamente pelos servidores para o intervalo da jornada de trabalho.

Art. 2º - Fica expressamente proibido o recebimento por qualquer servidor, funcionário terceirizado, estagiário ou prestador de serviços em geral, de toda e qualquer forma de presente, auxílio, gratificação ou congêneres.

Art. 3º - Nos plantões judiciários, bem como aos sábados, domingos e feriados, é permitida somente a entrada de magistrados, assessores, plantonistas, chefias e Oficiais de Justiça, salvo por motivos de mutirões, convocação ou congêneres.

Art. 4º - Durante o período matutino, exceto nos dias de audiências, júri e reuniões previamente designadas, a porta frontal deverá manter-se fechada, sendo vedada a entrada de advogados, partes, terceiros, inclusive, na sala dos Oficiais de Justiça e na Secretaria Judiciária, salvo para fins administrativos.

Art. 5º - Fica vedado o uso demasiado de telefones para fins particulares durante o horário de expediente.

Art. 6º Fica o Gestor Judiciário responsável por informar a Central de Administração a ausência de servidor em sua Secretaria, seja qual for a justificativa. Cientifique-se todos os servidores, funcionários terceirizados, estagiários e prestadores de serviços em geral.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova do Norte/MT, 29 de dezembro de 2015.

Jean Paulo Leão Rufino

Juiz Substituto Diretor do Foro

FORO EXTRAJUDICIAL